

EDITAL FAMEMA Nº 5/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO 2026/2027 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CNPq (PIBIC/CNPq)

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições de candidatos matriculados nos cursos de graduação da FAMEMA para o processo de seleção de 7 (sete) bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq, vigência 2026/2027, a ser outorgada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A inscrição dos candidatos será realizada no período de 01/06/2026 até as 23h59 do dia 21/06/2026.

1 - Das Disposições Preliminares

O processo para seleção de bolsistas PIBIC concedidas pelo CNPq será regido por este Edital e gerenciado pela Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq da FAMEMA, conforme Portaria da Diretoria de Pós-Graduação FAMEMA Nº 02, de 05 de fevereiro de 2026.

A concessão das Bolsas PIBIC/CNPq é instituída conforme Processo CNPq 800378/2024-5 (Chamada CNPq 05/2024), e regida pela Resolução RN 17/2006 – PIBIC/CNPq.

2 – Dos Objetivos do PIBIC/CNPq

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes que venham a ingressar na pós-graduação *Stricto sensu*;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica na graduação;
- Incentivar a produção qualificada de conhecimento científico.

3 – Dos Candidatos

Poderão se inscrever no Processo de Seleção PIBIC/CNPq 2026/2027, acadêmicos da FAMEMA da 1ª a 5ª série do curso de Medicina e da 1ª a 3ª série do curso de Enfermagem. Os acadêmicos da 6ª série do curso de Medicina e da 4ª série do curso de Enfermagem não poderão participar do processo seletivo, uma vez que a vigência das bolsas se inicia em setembro de 2026.

4 – Das Inscrições

Para a inscrição, os candidatos deverão submeter para análise os documentos discriminados a seguir por meio de *upload* no formulário eletrônico <https://forms.gle/wSYx5PJHoQEpnTPq7>;

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme ANEXO I;

4.2 Atestado de matrícula da graduação da FAMEMA;

4.3 Currículo Lattes do estudante (exportado diretamente da Plataforma Lattes) atualizado e documentado, constando as atividades desenvolvidas como experiências acadêmico/científicas com ou sem bolsa, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, trabalhos apresentados em anais de eventos científicos, cursos realizados e/ou ministrados de caráter didático-científico, participação em eventos científicos, em diretório acadêmico, sociedades científicas, palestras proferidas e organização de eventos científicos, que será avaliado na forma do ANEXO II;

O arquivo digital deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF e intitulado como "nome do candidato_LattesDocs.pdf, contendo o currículo exportado da Plataforma Lattes, e na sequência, os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo.

Os documentos devem estar legíveis e organizados na mesma sequência de citação no currículo.

Ressalta-se que não serão pontuados os itens, cujos documentos comprobatórios não forem anexados.

Para efeito de pontuação de artigos, capítulos de livros aceitos para publicação, desde que a aceitação esteja devidamente documentada, serão contados como publicados.

4.4 Súmula curricular do (a) orientador (a), constando: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, vínculo empregatício com FAMEMA, FUMES ou FAMAR, carga horária na Instituição, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, trabalhos em anais de eventos científicos, artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de software,

material didático e/ou instrucional, cursos ministrados, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), e que será avaliado na forma do ANEXO III;

A súmula curricular deverá conter a produção científica do período de 2021 a 2026 e ter o limite de 4 (quatro) páginas em papel A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, espaçamento entre linhas de 1,5.

Para efeito de pontuação, será considerado aQualis (2021-2024) e o Fator de Impacto. Para tanto, na súmula deverá ser indicado o ISSN/ISBN da publicação. Não será aceito o currículo Lattes do(a) orientador(a) apresentado na íntegra;

Ainda, para efeito de pontuação, artigos, capítulos de livros aceitos para publicação, desde que a aceitação esteja devidamente documentada, serão contados como publicados.

4.5 Comprovante de participação do(a) orientador(a) em grupo de Pesquisa do CNPq, vinculado à Instituição FAMEMA, atualizado e certificado pela Instituição, como docente-pesquisador ou líder;

4.6 Projeto de Pesquisa: Dois arquivos do projeto de pesquisa com, no máximo, 8 (oito) páginas, incluindo: introdução, justificativa, objetivos, métodos, plano de trabalho do(a) bolsista detalhado e cronograma de atividades para 12 meses. Elementos pré-textuais como folha de rosto, resumo e sumário, e pós-textuais como referências (norma ABNT ou Vancouver), anexos e apêndices não estão incluídos nesse limite de páginas. **Um dos arquivos deverá ter folha de rosto com as devidas identificações do título do projeto, do orientador e do candidato. O outro arquivo, não deverá ter identificação dos proponentes, constando apenas o título do projeto na folha de rosto.** Atentar também para retirar as identificações no termo de consentimento, apêndices e/ou anexos se aplicáveis. Os projetos de pesquisa deverão seguir a seguinte Formatação: papel A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Times New Roman 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5, o que será avaliado na forma do ANEXO IV;

O não cumprimento das exigências e critérios estabelecidos neste edital, resultará em desconto de pontuação no quadro de avaliação classificatória, conforme os parâmetros definidos.

4.7 Termo de Compromisso de Orientação do Projeto PIBIC/CNPq devidamente assinado pelo orientador.

4.8 Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado pelo candidato.

5 – Da Entrega dos Documentos

Todos os documentos para a inscrição no processo seletivo de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq, vigência 2026/2027 deverão estar em formato PDF e ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/wSYx5PJHoQEpnTPq7> no período compreendido entre os dias 01 à 21 de junho de 2026 (até 23h59). Não serão efetivadas inscrições com documentação faltante ou que não atenda as especificações deste Edital.

5.1 A Comissão da Iniciação Científica da FAMEMA encaminhará ao candidato pelo e-mail: ic@famema.sp.gov.br um aviso de confirmação do recebimento da inscrição, Caso o candidato não receba essa confirmação até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, deverá entrar em contato pelo telefone (14) 3311-2929, ramal 2827 (falar com Iraci).

6 – Dos Requisitos e Compromissos do(a) Orientador(a)

6.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador, formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado como docente-pesquisador ou líder no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, Instituição de vínculo FAMEMA;

6.2 Ser professor, docente, assistente de ensino ou profissional vinculado à FAMEMA, à Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FUMES), à Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR), com titulação mínima de doutor e com produção científica e/ou tecnológica no período de 2021 a 2026;

6.3 Cumprir com os deveres do Termo de Compromisso do Orientador (ANEXO V);

6.4 Para efeito de contemplação da bolsa, será priorizado 1(um) projeto para cada orientador por seleção, a menos que o número de projetos inscritos seja inferior ao número de bolsas disponíveis;

6.4.1 Importante destacar que o não comparecimento do orientador (a) na exposição de seu bolsista no Seminário de Iniciação Científica ao final da vigência da bolsa, implicará na impossibilidade de se inscrever no processo seletivo do PIBIC/CNPq na vigência seguinte.

7 – Dos Requisitos e Compromissos do(a) Bolsista

7.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina (da 1ª a 5ª série) ou Enfermagem (da 1ª a 3ª série) da FAMEMA e, apresentar bom rendimento acadêmico e sem reprovações;

7.2 Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

7.3 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres. Não há impedimento para a inscrição dos bolsistas de auxílio permanência;

7.4 Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório da pesquisa desenvolvida, contendo resultados parciais e, ao término da vigência, apresentar relatório final. Ambos serão avaliados por uma banca examinadora dos comitês Externo e Institucional do PIBIC/CNPq;

7.5 Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq da FAMEMA, os resultados finais de sua pesquisa científica, de forma oral e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;

7.6 Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/CNPq, indicando o número de processo da bolsa;

7.7 Devolver ao CNPq, à Instituição FAMEMA ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

7.8 Desenvolver um vídeo sobre a temática da pesquisa, com linguagem acessível a ser divulgado para população atendida nas Unidades de Saúde em um cronograma a ser estipulado dentro do período de vigência da bolsa.

7.9 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o bolsista deverá sempre se reportar à Coordenação de Iniciação Científica da FAMEMA.

7.10 Cumprir com os deveres do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO VI);

8 – Da Seleção

8.1 O processo de seleção compreenderá três etapas, a saber:

Etapa I – Análise e avaliação do projeto de pesquisa por um Avaliador Externo.

Etapa II – Análise e avaliação do projeto de pesquisa por um Avaliador Interno.

Etapa III – Classificação dos projetos pela Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq da FAMEMA.

8.1.1 A Comissão de Iniciação Científica convidará os Avaliadores necessários ao processo de seleção de que trata a presente norma.

8.2 Avaliação e Critérios de Classificação:

Os candidatos serão avaliados por meio de critérios objetivos estabelecidos no presente edital. Para cada critério (Projeto, Currículo do Estudante e Súmula do Orientador) será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas obtidas em cada critério serão multiplicadas por um peso previamente definido, a saber: Projeto (Peso 30), Currículo (Peso 40) e Súmula do Orientador (Peso 30).

O Projeto PIBIC que apresente Objetivo e Metodologias descritas a serem desenvolvidos associados ao PIBIC- Ensino Médio (PIBIC-EM) receberá um acréscimo de 10% à nota final obtida. As atividades a serem desenvolvidas pelo estudante do PIBIC-EM deverão estar descritas com clareza no Projeto proposto.

Os critérios acima definidos podem ser aplicados na forma da seguinte fórmula:

$$NF = ((Pe+Pi)/2 \times 0,3) + ((PEMe+PEMi)/2 \times 0,1) + (S \times 0,3) + (C \times 0,4)$$

Legenda:

NF= Nota Final

Pe = Avaliação do projeto de pesquisa por Avaliador externo

Pi = Avaliação do projeto de pesquisa por Avaliador interno

PEMe = Projeto Ensino Médio Avaliador externo

PEMi = Projeto Ensino Médio Avaliador interno

S=Súmula

C= Currículo do estudante

8.3 Dos critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final dos projetos submetidos à seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) da FAMEMA, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 Maior pontuação atribuída ao projeto;

8.3.2 Maior tempo de experiência do(a) orientador(a) com atividades de pesquisa, comprovado por meio do Currículo Lattes atualizado (produção científica, orientação de bolsistas, participação em projetos financiados etc).

8.3.3 Histórico de produtividade do(a) orientador(a) em relação à formação de estudantes de Iniciação Científica com a comprovação de publicações resultantes dessas orientações.

8.3.4 Aluno(a) em semestre mais avançado do curso, priorizando os que estejam mais próximos da conclusão da graduação.

8.3.5 Sorteio público, realizado pela Comissão de Iniciação Científica, no caso de persistir o empate após todos os critérios anteriores.

9 – Da Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq da FAMEMA, vigência 2026/2027 serão divulgados na primeira quinzena de agosto/2026, EXCLUSIVAMENTE, no site institucional do PIBIC/CNPq - FAMEMA.

10 – Da Manifestação de Interesse e Implementação da Bolsa de Iniciação Científica

10.1 Serão convocados os 7 (sete) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de classificação no processo seletivo para manifestação de interesse pela bolsa PIBIC/CNPq.

Na ausência da manifestação de interesse no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e será convocado o candidato subsequente na classificação geral e assim, sucessivamente, até o preenchimento de todas as bolsas.

10.2 A partir da manifestação do interesse, a Comissão de Iniciação Científica indicará o bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq para implantação da bolsa. Para tanto os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Termo de Outorga emitido pelo CNPq, assinado pelo bolsista e orientador (a);
- Declaração de dedicação ao projeto de pesquisa do estudante beneficiário;
- Número de agência e conta corrente em nome do aluno no Banco do Brasil.

10.3 A duração da bolsa será de 12 meses e seu período de vigência será de 01/09/2026 a 31/08/2027.

11 – Do Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados pela Comissão de Iniciação Científica do PIBIC-CNPq da FAMEMA por meio da análise dos seguintes instrumentos:

11.1 Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;

11.2 Participação do(a) bolsista no Seminário Anual de Iniciação Científica da FAMEMA com apresentação do trabalho na forma de pôster e/ou oral.

11.3 Elaborar material de divulgação dos seus resultados de pesquisa a ser veiculado à Comunidade.

12 – Do Cancelamento da Bolsa

12.1 A Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq da FAMEMA, automaticamente, cancelará a bolsa do estudante nas seguintes condições:

12.1.1. Interrupção da graduação;

12.1.2. Desligamento da FAMEMA;

12.1.3. Contemplação com outra modalidade de bolsa;

12.1.4. Obtenção de vínculo empregatício ou, ainda,

12.1.5. Não cumprimento dos compromissos definidos no presente edital.

12.2 O orientador também poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da bolsa, caso o estudante não cumpra com o plano de trabalho estabelecido.

12.3 Em caso de afastamento integral do orientador das atividades da FAMEMA, por período superior a 60 dias ou caso haja o desligamento definitivo do orientador da Instituição durante a vigência da bolsa, esta deverá ser necessariamente cancelada, retornando à Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq o gerenciamento da bolsa.

13 – Das Disposições Finais

13.1 A critério da Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq poderão ser convocados avaliadores externos à Instituição para compor a comissão de avaliação. Os eventuais pareceristas atuantes em qualquer fase do processo de seleção receberão declaração de avaliador conforme modelo em vigência.

13.2 A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a FAMEMA ou com o CNPq.

13.3 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq, ouvida a Diretoria de Pós-graduação da FAMEMA.

14 – Do Cronograma do Processo Seletivo PIBIC/CNPq 2026/2027

Meses/2025	Período	Atividade
Maio	04/05/2026	Divulgação do Edital do Processo de Seleção PIBIC/CNPq 2026/2027
Junho	01 a 21/06/2026	Período de Inscrição das propostas PIBIC-CNPq 2025/2026
	26/06/2026	Divulgação do deferimento das inscrições
Junho/julho	01/07 a 31/07/2026	Período de Análise de Projetos e Currículos dos candidatos pelas Assessorias Interna e Externa/Comissão de Iniciação Científica
Agosto	Primeira quinzena de agosto/2026	Divulgação do Resultado Final Implementação da Bolsa de IC PIBIC/CNPq na plataforma Carlos Chagas CNPq (Vigência 2026/2027)

15 – Das Informações e dúvidas

Secretária: Iraci de Fátima da Silva Martinez

Av. Monte Carmelo, 800– Secretaria da Diretoria de Pós-Graduação

Horário: 8h-12h e 14h-16h30

CEP 17.519-030 Bairro Fragata- Marília/SP

Fone: (14) 3311-2929 ramal 2827

E-mail: ic@famema.sp.gov.br

PROF. DR. OSNI LÁZARO PINHEIRO
Diretor de Pós-Graduação

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral da FAMEMA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-
(PIBIC-/CNPq FAMEMA- 2026/2027)

Título do Projeto:			
Área do conhecimento conforme Tabela CNPq (anexa no site – Especificar a grande área e subárea):			
Resumo (máximo de 250 palavras):			
Palavras-chave (até 50 caracteres):			
ORIENTADOR(A)			
Nome:			
Disciplina:			
Titulação:		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	Telefone:	
E-mail:			
Está cadastrado em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, Instituição FAMEMA	() sim	() não	Nome do grupo:
Regime de trabalho:	Integral ()	Parcial ()	
Link do currículo Lattes			
ORIENTANDO			
Nome:			
Curso:	Série:	RA:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:			
Telefone:	Data de nascimento:		
Possui algum vínculo empregatício? Sim () Não ()			
Existe conceito insatisfatório no histórico escolar? Sim () Não ()			
Em qual unidade?			
É aluno regular da FAMEMA? Sim () Não ()			
Projeto necessita de aprovação em Comitê de Ética Sim () Não () Se sim, o projeto já tem parecer de aprovação do Comitê de Ética Sim () Não ()			
O candidato possui alguma dessas bolsas: FAPESP () PET-SAÚDE () CREMESP () CNPq () MONITORIA FAMEMA () OUTRA () Especificar:			
Encaminhar esta ficha de inscrição a Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq juntamente com os demais documentos exigidos (vide edital): Projeto de Pesquisa (dois arquivos, um com identificação e outro sem identificação); Histórico Escolar e Currículo Lattes do estudante; Súmula Curricular do Orientador; Comprovante de participação do orientador em grupo de Pesquisa do CNPq, instituição de vínculo do grupo FAMEMA.			

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO (PIBIC-/CNPq FAMEMA- 2026/2027)

ATENÇÃO AVALIADORES

- Pontuar somente os itens que foram devidamente comprovados.
- Fazer o preenchimento do parecer circunstanciado.

NOME DO CANDIDATO: _____

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/CURSOS				
Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1- Cursos de curta duração (até 4h)	0,5	5		
2- Cursos de média duração (até 5-20h)	1,0	4		
3- Cursos de longa duração (> que 21 h)	2,0	6		
4 – Participação em Simpósios/Congressos/Seminários e afins	1,0	6		
5 – Participação nas Oficinas de Iniciação Científica para estudantes de graduação da FAMEMA	4,0	8		

Observação: No caso do certificado dos cursos realizados não mencionar a carga horária, pontuar o valor mínimo.

II – EXPERIÊNCIAS ACADÊMICO/CIENTÍFICAS				
Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1- Monitorias com ou sem bolsa (pontuação por semestre)	2	6		
2- Ligas Científicas (pontuação por ano)	2	4		
3- Grupos de pesquisa do CNPq (pontuação por semestre)	1	4		
4- Projetos de extensão Universitária (pontuação por ano)	3	6		
5- Iniciação científica com ou sem bolsa, desde que cadastrado no Programa de IC Institucional (por projeto cadastrado)	5	10		

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Descrição	Valor (pontos)	Quantidade	Total (pontos)	
1-Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou FI* >5	25,0			
2-Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou FI >2,5 e <4,99	22,5			
3-Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou FI >1 e < 2,49	20,0			
4-Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou FI até 0,99	17,5			
3-Artigo publicado em Periódico Qualis B1	15,0			
4-Artigo publicado em Periódico Qualis B2	12,5			
5-Artigo publicado em Periódico Qualis B3	10,0			
6-Artigo publicado em Periódico a partir Qualis B4 ou sem Qualis	5,0			
7- Livro (completo)	12,5			
8- Capítulo de Livro	10,0			
9- Trabalho publicado em Anais ou apresentações orais (Congressos/Simpósios etc.)	3,0			

Notas: *Fator de impacto; nesta avaliação será utilizado qualis ou FI, dando-se preferência para o que for mais vantajoso ao orientador proponente;

IV – PRODUÇÃO TÉCNICA				
Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1- Aulas/palestras ministradas (4 horas)	0,5	2		
2- Organização de eventos científicos	3	9		
3- Participação em diretório acadêmico (ano de participação)	2	4		

Total de Pontos:	Total de pontos corrigido (peso 30):
------------------	--------------------------------------

Comentários (se necessário):

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO AVALIADOR

Nome	
Data	
Assinatura	

ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR DO ORIENTADOR
PROCESSO SELETIVO (PIBIC/CNPq FAMEMA– 2026/2027)
Lembrete: Considerar a produção de 2021-2026

NOME DO ORIENTADOR: _____

Primeiramente verificar se o orientador proponente cumpre os requisitos a seguir dispostos no Edital do Processo Seletivo PIBIC/CNPq 2024/2027.

- Possui experiência compatível com a função de orientador, formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Grupo de Pesquisa do CNPq;
- Ser pesquisador, com titulação de doutor (para bolsas do CNPq) e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de 2021 a 2026, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Descrição	Valor (pontos)	Quantidade	Total (pontos)
1-Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou FI* >5	35,0		
2-Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ou FI >2,5 e <4,99	30,0		
3-Artigo publicado em Periódico Qualis A3 ou FI > 1 e < 2,49	25,0		
4-Artigo publicado em Periódico Qualis A4 ou FI até 0,99	20,0		
3-Artigo publicado em Periódico Qualis B1	15,0		
4-Artigo publicado em Periódico Qualis B2	12,5		
5-Artigo publicado em Periódico Qualis B3	10,0		
6-Artigo publicado em Periódico a partir Qualis B4 ou sem Qualis	5,0		
7- Livro (completo)	12,5		
8- Capítulo de Livro	5,0	Máximo 25 pontos	
9- Trabalho publicado em Anais ou apresentações orais (Congressos/Simpósios, etc)	3,0		

Notas: 1)*Fator de impacto; nesta avaliação será utilizado qualis ou FI, dando-se preferência para o que for mais vantajoso ao orientador proponente; 2) Artigos/capítulos de livros aceitos para publicação, desde que a aceitação esteja devidamente documentada, deverão ser contados como publicados.

II – PRODUÇÃO TÉCNICA				
Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1- Produção de softwares, materiais didático/instrucional ou artísticos	3	9		
2- Curso de curta duração/oficina ministrado	3	9		
3 - Artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação)	1	4		

III – ORIENTAÇÃO SEM BOLSA (TCC, IC*, EXTENSÃO, MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO, TESE) EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDAS

Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1- Graduação	1 por aluno	10		
2-Pós-graduação	3 por aluno	30		

*Considerar apenas as ICs cadastradas no Programa Institucional de Iniciação Científica da FAMEMA

IV – ORIENTAÇÃO COM BOLSA (TCC, IC, EXTENSÃO, MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO, TESE) EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDAS

Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1-Bolsa de Mestrado ou Doutorado FAPESP ou equivalente	10	30		
3- Bolsa de IC (FAPESP, PIBIC/CNPq, CREMESP ou equivalente)	4	20		
4- Bolsa PIBIC-Ensino Médio	2	6		
5- Outras bolsas	2	2		

V – PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS (CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO)

Descrição	Valor (pontos)	Valor Máximo	Quantidade	Total (pontos)
1- Auxílio a pesquisa de fundações de amparo ou equivalente	10	20		

Total de Pontos:	Total de pontos corrigido (peso 30):
Comentários (se necessário):	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO AVALIADOR

Nome	
Data	
Assinatura	

**ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PIBIC/CNPq
PROCESSO SELETIVO (PIBIC-/CNPq FAMEMA– 2026/2027)
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título	
Avaliador	

ANÁLISE DO PROJETO

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, atribua notas a TODOS os itens a seguir, variando em: Muito fraco (1), fraco (2), razoável (3), bom (4) e muito bom (5).

1. O texto está claro e bem escrito?	
2. A fundamentação teórica está adequada à proposta da pesquisa?	
3. O problema está devidamente identificado dentro de um contexto que justifique a proposta de pesquisa?	
4. Demonstra a relevância (justificativa) da contribuição do trabalho?	
5. Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?	
6. Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?	
7. Existe detalhamento para o processo de levantamento ou coleta de dados, apontando os instrumentos que serão utilizados?	
8. A metodologia está bem definida e adequada ao problema com as fases de pesquisa claramente relatadas?	
9. A descrição da análise dos dados está detalhada e é coerente com a natureza da pesquisa?	

10. A bibliografia é pertinente, atualizada e apresenta fontes diversificadas?	
11. Todas as citações enunciadas no texto estão contempladas na lista de referências?	
12. O cronograma de execução apresenta coerência entre a proposta do projeto e o tempo para conclusão?	
Comentários adicionais:	
13. No Projeto de Pesquisa está descrito, com clareza, os Objetivos e Metodologias a serem desenvolvidos pelo estudante do PIBIC- Ensino Médio? (Peso 10)	Sim () Não ()
Comentários adicionais:	

O projeto é exequível? Sim () Não ()

Justifique caso não seja exequível:

Para uso do Comissão de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq FAMEMA

Total de Pontos – Itens 1 a 12):	Total de pontos corrigido (peso 30):
Valor acrescido (Item 13):	Total de pontos corrigido (peso 10):
Valor Total:	

APÊNDICE V

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETOS PIBIC/CNPq PROCESSO SELETIVO (PIBIC-/CNPq FAMEMA– 2026/2027)

Eu, _____, _____ docente/assistente de ensino/professor da FAMEMA/FUMES/FAMAR, CPF nº _____, vinculado ao Departamento/Serviço _____, assumo, na qualidade de orientador(a) do(a) bolsista _____, o compromisso de cumprir os critérios e responsabilidades estabelecidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), conforme descrito a seguir:

- Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo:
 - Planejamento e execução da pesquisa;
 - Elaboração dos relatórios parcial e final;
 - Preparação de material para apresentação em congressos, seminários e livro de resumos.
- Cumprir os itens descritos no Termo de Compromisso do Programa PIBIC/CNPq.
- Acompanhar a exposição do(a) bolsista no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após o término do período de vigência da bolsa.
- Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC/CNPq em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa apresentados em congressos e seminários.
- Responsabilizar-se por todos os custos que o projeto de pesquisa possa gerar durante sua execução, sem repasse à instituição ou ao(a) bolsista.
- Impedir a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos.
- Comunicar à Comissão de Iniciação Científica da FAMEMA quaisquer situações adversas que possam comprometer o desenvolvimento do projeto.
- Não repassar a orientação do(a) bolsista a outro(a) docente. Em caso de impedimento eventual, a bolsa retornará à Coordenação do PIBIC/CNPq da instituição.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das responsabilidades acima poderá implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa do(a) bolsista sob minha orientação, bem como na restrição à minha participação em futuras edições do programa.

Marília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Orientador(a)

APÊNDICE VI

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PIBIC/CNPq – FAMEMA

PROCESSO SELETIVO (PIBIC-/CNPq FAMEMA– 2026/2027)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de graduação em () Medicina (série: ___) ou () Enfermagem (série: ___) da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, na qualidade de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, declaro que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina (da 1ª à 5ª série) ou Enfermagem (da 1ª à 3ª série) da FAMEMA, com bom rendimento acadêmico e sem reprovações;
2. Não possuir vínculo empregatício, dedicando-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
3. Receber exclusivamente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa proveniente do CNPq ou de agências de fomento nacionais, estrangeiras ou internacionais, ressalvada a possibilidade de recebimento de auxílio permanência;
4. Apresentar, após seis (6) meses de vigência da bolsa, relatório parcial da pesquisa contendo os resultados alcançados até o momento e, ao término da vigência, relatório final da pesquisa, ambos a serem avaliados por comissões do Comitê Institucional e Externo do PIBIC/CNPq da FAMEMA;
5. Apresentar os resultados finais da pesquisa no Seminário Anual de Iniciação Científica da FAMEMA, na modalidade oral, bem como entregar o resumo da pesquisa para publicação nos anais do evento;
6. Mencionar, em toda e qualquer publicação ou apresentação de trabalho, sua condição de bolsista PIBIC/CNPq, indicando o número do processo da bolsa;
7. Devolver, em valores atualizados, ao CNPq, à FAMEMA ou a outras agências envolvidas, quaisquer valores recebidos indevidamente, caso haja descumprimento das obrigações aqui estabelecidas;
8. Desenvolver vídeo com linguagem acessível para a comunidade sobre a temática da pesquisa, a ser divulgado nas Unidades de Saúde, conforme cronograma estipulado durante a vigência da bolsa;
9. Em caso de dúvidas, buscar orientação junto à Coordenação de Iniciação Científica da FAMEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA BOLSAS

Ao aceitar esta bolsa, declaro estar ciente e de acordo com as normas do CNPq, incluindo:

1. Observar a legislação pertinente, normas do CNPq e diretrizes da Comissão de Integridade na Atividade Científica;
2. Possuir anuência da FAMEMA e autorizações legais ou éticas quando exigidas para execução do projeto;
3. Submeter à aprovação da Comissão de Iniciação Científica da FAMEMA qualquer alteração no plano de trabalho, desde que não altere seu objeto;
4. Permitir o acesso às atividades para fins de monitoramento e avaliação;
5. Solicitar prorrogação da bolsa, se necessário, conforme regras do CNPq;
6. Fazer menção expressa ao apoio do CNPq e incluir sua logomarca nas publicações e divulgações dos resultados do projeto;
7. Comunicar a desistência da bolsa com justificativa, apresentar relatório e devolver eventuais saldos remanescentes;
8. Restituir integralmente os valores recebidos caso haja cancelamento da bolsa por irregularidades;
9. Reconhecer que o apoio financeiro do CNPq não gera vínculo empregatício com o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas poderá resultar em:

- Cancelamento da bolsa;
- Obrigação de devolução dos valores recebidos, com juros e atualização monetária;
- Inadimplência perante o CNPq e impedimento de participar de novas seleções de apoio financeiro;
- Adoção de medidas administrativas cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o processo somente será encerrado após a aprovação final do relatório e cumprimento de todas as condições aqui previstas.

Marília, ___ de _____ de 20 ___.

Assinatura do(a) Bolsista:

Assinatura do(a) Orientador(a):

Assinatura da Coordenação de Iniciação Científica – FAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Osni Lázaro Pinheiro**, Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa, em 20/02/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 23/02/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098375190** e o código CRC **4D46CF51**.